



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO N° 3.100 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei da Orçamentária Anual, nº 1.940 de 06 de janeiro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito no valor de **312.232,83 (trezentos e doze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)** para reforçar a dotação orçamentária nas Atividades abaixo discriminadas:

<b>ORGÃO</b>	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.</b>	
<b>FONTE</b>	<b>05 – RECURSO FEDERAL</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2124 – Manutenção Serviço Média Complexidade</b>	
<b>APLICAÇÃO</b>	<b>302.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(321) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>300.000,00</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2121 – Manutenção Vigilância em Saúde</b>	
<b>APLICAÇÃO</b>	<b>303.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(371) – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	<b>12.232,83</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>312.232,83</b>

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos descritos abaixo:

I – Excesso de arrecadação de recurso federal advindo da Portaria MS nº 3.885 de 30 de dezembro de 2020 para incremento do programa de média e alta complexidade:

<b>FONTE</b>	<b>05</b>	
<b>DR</b>	<b>302.000</b>	
<b>ATIVIDADE/BC</b>	<b>2124/2045</b>	
<b>RECURSO</b>	<b>FMS CUSTEIO SUS</b>	
<b>C/C</b>	0903/006/00000624089-3/CEF	<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

II – Superávit financeiro apurado no exercício de 2020:

<b>FONTE</b>	<b>05</b>	
<b>DR</b>	<b>303.000</b>	
<b>ATIVIDADE/BC</b>	<b>2019/2025</b>	
<b>RECURSO</b>	<b>FMS ACE</b>	
<b>C/C</b>	0903/006/00000446-2/CEF	<b>12.232,83</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>12.232,83</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 03 de fevereiro de 2021.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e  
Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 370D-E0D4-99F1-6CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 05/02/2021 16:00:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 05/02/2021 16:58:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 05/02/2021 17:10:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 08/02/2021 08:56:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/370D-E0D4-99F1-6CBA>